

SIMULADO – REGULAÇÃO, ANÁLISE REGULATÓRIA, FISCALIZAÇÃO E ECONOMIA DO TRANSPORTE AÉREO (CEBRASPE: C/E)

Base: apostilas 3.4, 3.5, 3.6, 4.1, 4.2, 5.1, 6.2, 6.4. Como responder: marque C ou E. (Gabarito no final)

TEXTO BASE 1

Em um mercado de transporte aéreo, poucas empresas dominam os principais aeroportos, controlando slots e ofertando a maior parte das rotas de maior demanda. Consumidores reclamam de preços elevados e baixa contestabilidade em certos pares de cidades.

- 1 - A presença de poder de mercado pode justificar intervenção regulatória voltada a reduzir barreiras à entrada e aumentar a contestabilidade, sem que isso signifique “fixar preços” como única solução possível. ()
- 2 - Se há poucas empresas, então sempre existe monopólio natural, e a regulação econômica deve necessariamente impor tarifa administrada em todas as rotas. ()
- 3 - A existência de slots escassos pode se tornar barreira à entrada, e a forma de alocação desses slots afeta competição e eficiência do mercado. ()
- 4 - Em mercados contestáveis, o simples fato de haver poucas empresas é suficiente para concluir, com certeza, que a competição é inexistente. ()
- 5 - Uma política que aumente transparência de tarifas e regras de remarcação pode atuar sobre assimetrias informacionais, mesmo sem mexer diretamente na estrutura de mercado. ()
- 6 - Se o regulador adotar qualquer intervenção, elimina-se por completo o risco de falha de governo. ()

TEXTO BASE 2

Em determinada rota, uma empresa usa gerenciamento de receitas (yield management), ofertando diferentes tarifas para assentos equivalentes. Passageiros percebem que pagam valores diferentes pelo mesmo voo.

- 7 - A discriminação de preços por diferentes perfis de demanda pode ocorrer mesmo quando o serviço é essencialmente o mesmo, sem que isso seja, por si só, ilegal ou anticompetitivo. ()
- 8 - Se dois passageiros pagam preços diferentes pelo mesmo assento, isso prova, necessariamente, que houve prática abusiva e ilícita. ()
- 9 - A elasticidade-preço tende a diferir entre passageiros a lazer e a negócios, o que ajuda a explicar práticas de precificação diferenciada. ()
- 10 - A existência de custos fixos relevantes e capacidade limitada pode incentivar políticas de preço que busquem maximizar receita por voo. ()
- 11 - A discriminação de preços é incompatível com qualquer noção de bem-estar social, pois sempre reduz o excedente do consumidor. ()
- 12 - A regulação econômica pode avaliar efeitos concorrenenciais e distributivos de práticas tarifárias sem confundir, automaticamente, preço alto com infração. ()

TEXTO BASE 3

Uma autoridade pretende intervir em um setor alegando falhas de mercado, mas recebe críticas de que a intervenção pode gerar custos, distorções e incentivos ruins.

- 13 - Falhas de mercado incluem, entre outras, poder de mercado, externalidades e assimetrias informacionais, podendo justificar intervenção estatal. ()
- 14 - Falhas de governo podem ocorrer quando a intervenção cria incentivos

inadequados, aumenta custos de conformidade ou é capturada por interesses privados. ()

15 - A simples existência de falhas de mercado garante que toda intervenção será eficiente e superior ao arranjo anterior. ()

16 - A análise regulatória madura considera custos e benefícios esperados, incluindo riscos de efeitos não pretendidos. ()

17 - Captura regulatória é impossível quando há participação social, pois a consulta pública elimina assimetrias de poder entre os atores. ()

18 - A regulação pode buscar objetivos econômicos e jurídicos, e confundir "bem-estar social" com "bem-estar do mercado" pode distorcer o diagnóstico. ()

TEXTO BASE 4

No processo de edição de um regulamento, a equipe técnica compara alternativas, estima custos, identifica riscos e define indicadores para acompanhar resultados ao longo do tempo.

19 - A análise ex ante (AIR) tende a estruturar o problema, objetivos e alternativas, incluindo estimativas de impactos antes da decisão final. ()

20 - A avaliação ex post (ARR) é, em regra, incompatível com gestão por desempenho, pois ocorre somente quando a norma já foi revogada. ()

21 - Definir indicadores desde o início pode facilitar monitoramento e avaliação posterior, reduzindo improviso na ARR. ()

22 - Se uma alternativa é tecnicamente desejável, a AIR dispensa análise de custos e de viabilidade de implementação. ()

23 - A ARR pode verificar se os objetivos foram atingidos e se efeitos colaterais superaram benefícios esperados. ()

24 - Uma ARR bem feita sempre conclui que a norma deve ser mantida, porque sua existência já prova necessidade regulatória. ()

TEXTO BASE 5

Na construção da agenda regulatória, há pressão para "resolver rápido" um problema. Um gestor afirma que participação social atrasa e deve ser evitada, mantendo o processo apenas interno.

25 - Mecanismos de participação social podem aprimorar qualidade da decisão ao revelar informações práticas do setor e do usuário, sem transferir a competência decisória para os participantes. ()

26 - Consulta pública e audiência pública são instrumentos equivalentes em finalidade e formato, ocorrendo sempre da mesma maneira. ()

27 - A participação social não elimina decisão técnica, mas pode reduzir assimetria de informação entre regulador e regulados. ()

28 - Evitar participação social tende a reduzir risco de judicialização, porque decisões fechadas são menos contestadas. ()

29 - Tomada de subsídios pode ser útil em fase inicial para mapear alternativas e impactos antes de uma minuta final. ()

30 - O regulador deve aceitar todas as contribuições recebidas, sob pena de nulidade automática do ato. ()

TEXTO BASE 6

Uma unidade reguladora discute instrumentos: comando e controle, incentivos econômicos, autorregulação, monitoramento, sanções graduais e acordos de conformidade.

31 - A escolha de instrumento regulatório pode depender do comportamento esperado do regulado, capacidade de fiscalização e custos de monitoramento. ()

- 32 - Comando e controle é sempre superior a instrumentos baseados em incentivos, pois garante obediência perfeita. ()
- 33 - Regulação responsiva busca combinar persuasão e escalonamento de sanções, ajustando o enforcement à conduta do regulado. ()
- 34 - Um desenho “puramente punitivo” pode falhar quando a probabilidade de detecção é baixa e a punição não é tempestiva. ()
- 35 - Autorregulação nunca é admissível em setores complexos, pois necessariamente substitui o Estado e elimina accountability. ()
- 36 - Confundir “meio” (instrumento) com “fim” (objetivo regulatório) é pegadinha comum e pode tornar um item incorreto. ()

TEXTO BASE 7

Em um processo administrativo, um servidor afirma: “Se a decisão é discricionária, não precisa ser motivada; basta a assinatura da autoridade”.

- 37 - A motivação é elemento relevante para controle e transparência, inclusive quando há margem de discricionariedade administrativa. ()
- 38 - Discricionariedade significa liberdade total para decidir sem critérios, desde que a autoridade queira. ()
- 39 - Mesmo quando há discricionariedade, persistem limites como legalidade, finalidade e proporcionalidade. ()
- 40 - A ausência de motivação jamais gera problema jurídico, pois o mérito administrativo não pode ser controlado. ()
- 41 - No direito administrativo contemporâneo, cresce a exigência de justificar escolhas, inclusive por participação e racionalidade procedural. ()
- 42 - A motivação é dispensável sempre que a decisão favoreça o administrado. ()

TEXTO BASE 8

Uma diretoria decide editar norma técnica de alto impacto. Parte do setor pede que a agência “negocie” a exigência, substituindo obrigação por compromisso de melhoria gradual.

- 43 - Instrumentos consensuais podem existir, mas não podem suprimir competências nem afastar requisitos essenciais quando a segurança exigir padrão mínimo. ()
- 44 - Se a agência optar por compromisso voluntário, então não haverá mais dever de fiscalização, pois a autorregulação resolve o problema. ()
- 45 - Exigências graduais podem ser compatíveis com gestão por risco, desde que metas e monitoramento sejam verificáveis. ()
- 46 - A adoção de abordagem por desempenho pode exigir indicadores e mecanismos de verificação para evitar “cumprimento de fachada”. ()
- 47 - Negociar requisitos significa necessariamente captura, pois qualquer diálogo com regulado é proibido em governança regulatória. ()
- 48 - Uma ARR pode reavaliar, após implantação, se a alternativa consensual atingiu o objetivo com menor custo e sem piora de segurança. ()

TEXTO BASE 9

Na fiscalização baseada em risco, a equipe quer priorizar ações em operadores com pior histórico, maior exposição e menor maturidade de gestão da segurança.

- 49 - Fiscalização baseada em risco tende a usar informação para direcionar recursos escassos a onde o risco residual é maior. ()
- 50 - Uma fiscalização baseada em risco dispensa totalmente o cumprimento de

requisitos prescritivos, pois só importa resultado final. ()

51 - Indicadores de desempenho de segurança podem apoiar planejamento, mas precisam ser interpretados com cautela para evitar decisões enviesadas. ()

52 - A maturidade do SGSO (Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional) pode influenciar o nível de confiança e a intensidade de supervisão. ()

53 - Se um operador tem poucos eventos reportados, isso prova, necessariamente, que ele é mais seguro. ()

54 - Na gestão por risco, confundir "risco" com "perigo" (hazard) pode levar a itens incorretos: risco envolve probabilidade e severidade. ()

TEXTO BASE 10

Um fiscal encontra evidências de não conformidade grave e avalia medidas imediatas para reduzir risco enquanto o processo sancionador ainda tramita.

55 - Medidas acautelatórias podem ser usadas para mitigar risco imediato, independentemente da conclusão final do processo punitivo, desde que observados fundamentos e devido processo. ()

56 - Se uma medida é cautelar, então ela é sempre punitiva e pressupõe decisão definitiva sobre culpa. ()

57 - A lógica de tempestividade sugere que punição tardia pode ter menor efeito dissuasório, mesmo que a multa seja alta. ()

58 - A adoção de orientação e correção pode coexistir com enforcement, e não significa "renúncia" automática à responsabilização. ()

59 - Ao aplicar medidas, o fiscal pode ignorar proporcionalidade, pois segurança operacional justifica qualquer meio. ()

60 - A escolha entre orientação, correção, cautelar e sanção deve considerar gravidade, risco, recorrência e comportamento do regulado. ()

TEXTO BASE 11

Em um aeroporto congestionado, há discussão sobre política de slots e sobre como ampliar eficiência sem degradar competição.

61 - Uma alocação de slots que favoreça incumbentes pode reforçar barreiras à entrada e reduzir contestabilidade. ()

62 - Se a infraestrutura é escassa, a única solução possível é construir um novo aeroporto; políticas de gestão da capacidade não têm efeito. ()

63 - Medidas de eficiência operacional e coordenação podem aumentar capacidade efetiva sem expansão física imediata, dependendo do contexto. ()

64 - Ao tratar de infraestrutura, confundir "capacidade declarada" com "capacidade efetivamente utilizada" pode gerar erro de interpretação. ()

65 - Incentivos regulatórios podem ser desenhados para alinhar decisões do operador com objetivos públicos, evitando soluções puramente coercitivas. ()

66 - Incentivos regulatórios jamais devem ser usados em infraestrutura, pois só cabem em mercados competitivos. ()

TEXTO BASE 12

Um servidor afirma: "RBAC é sempre mais detalhado do que IS e, por isso, só o RBAC serve como base para fiscalização".

67 - Regulamentos (RBAC) e instrumentos complementares podem ter papéis distintos, e confundir hierarquia/escopo pode ser pegadinha. ()

68 - É correto afirmar que somente o RBAC, isoladamente, é suficiente para orientar toda a fiscalização, dispensando orientações e material suplementar. ()

69 - A fiscalização normalmente se baseia em requisitos aplicáveis e também em evidências objetivas do sistema do regulado (manuais, programas,

registros). ()

70 - Em processos de certificação, requisitos e meios de comprovação podem envolver demonstrações, inspeções, análises e testes, conforme a natureza do item. ()

71 - A padronização de critérios pode reduzir variabilidade entre equipes e reforçar previsibilidade regulatória. ()

72 - Se há padronização, então não existe necessidade de julgamento técnico, pois a fiscalização vira atividade automática. ()

TEXTO BASE 13

Uma proposta normativa é criticada por impor alto custo para pequeno ganho de segurança, enquanto outra alternativa tem menor custo e ganho semelhante.

73 - Uma AIR bem estruturada tende a comparar alternativas e seus trade-offs, inclusive custos de conformidade e impactos sobre diferentes perfis de regulados. ()

74 - Se uma alternativa é “mais barata”, ela é necessariamente melhor e deve ser escolhida, mesmo que reduza segurança. ()

75 - Em economia da regulação, pode haver trade-off entre eficiência, equidade e objetivos de segurança, exigindo decisões justificadas. ()

76 - A análise pode considerar custos de implementação e de fiscalização; ignorá-los pode inviabilizar a política na prática. ()

77 - Quando há incerteza, o uso de cenários e sensibilidade pode tornar a análise mais honesta e menos “certeira” do que a realidade permite. ()

78 - Incerteza é irrelevante em regulação, pois o regulador sempre conhece o resultado final antes de implementar. ()

TEXTO BASE 14

Após alguns anos, percebe-se que uma norma gerou efeitos colaterais: deslocou o problema para outro ponto do sistema e aumentou custos para usuários sem ganhos proporcionais.

79 - ARR pode identificar efeitos não pretendidos e subsidiar revisão, simplificação ou substituição da norma, mantendo o foco no objetivo público. ()

80 - Se uma norma tem efeitos colaterais, então ela deve ser imediatamente anulada, pois qualquer efeito não previsto torna o ato inválido. ()

81 - Revisão regulatória pode incluir ajustar requisitos, melhorar clareza, reduzir burocracia e aumentar efetividade do enforcement. ()

82 - A existência de indicadores ruins pode refletir tanto piora real quanto melhoria de reporte; interpretar dados exige cuidado metodológico. ()

83 - A ARR é inútil quando a norma é técnica, pois técnicos não erram em previsão de impactos. ()

84 - Em avaliação, confundir “correlação” com “causalidade” pode gerar conclusões apressadas e itens incorretos. ()

TEXTO BASE 15

Em uma auditoria interna, identifica-se que certas punições são aplicadas de forma tardia e desigual. O órgão quer fortalecer governança e coerência de atuação.

85 - Coerência e previsibilidade no enforcement tendem a aumentar percepção de legitimidade e a capacidade de induzir conformidade. ()

86 - Tempestividade pode importar tanto quanto severidade, pois sanção tardia reduz capacidade de dissuasão e aprendizado do sistema. ()

87 - A dosimetria da sanção pode considerar gravidade, risco, reincidência e

cooperação, evitando tratamento arbitrário. ()

88 - Se existe poder sancionador, então não há espaço para orientação ou medidas preventivas, sob pena de “fraqueza” regulatória. ()

89 - Governança regulatória inclui planejamento, participação, monitoramento e melhoria contínua, e não apenas publicar normas. ()

90 - Para reduzir variabilidade, basta elevar todas as multas ao máximo, pois isso automaticamente melhora segurança operacional. ()

GABARITO

1C 2E 3C 4E 5C 6E 7C 8E 9C 10C

11E 12C 13C 14C 15E 16C 17E 18C 19C 20E

21C 22E 23C 24E 25C 26E 27C 28E 29C 30E

31C 32E 33C 34C 35E 36C 37C 38E 39C 40E

41C 42E 43C 44E 45C 46C 47E 48C 49C 50E

51C 52C 53E 54C 55C 56E 57C 58C 59E 60C

61C 62E 63C 64C 65C 66E 67C 68E 69C 70C

71C 72E 73C 74E 75C 76C 77C 78E 79C 80E

81C 82C 83E 84C 85C 86C 87C 88E 89C 90E